



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (084) 3351-2904 – CEP: 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN
contato@camarapaudosferros.rn.gov.br

MOÇÃO DE APLAUSO nº 0003 /2019

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Com muito prazer e com grande satisfação venho registrar com singular apreço, esta Moção de Aplauso aos Policiais Militares:

Francisco Jailson Ferreira Neto (3º SGT PM MAT. 163.380-5);

Francisco De Assis Dias Campos (CABO PM MAT. 163.371-6) e

Adailton Júlio De Freitas (CABO PM MAT. 167.141-3)

Que atuaram no salvamento de uma criança com apenas oito dias de nascida que estava com obstrução nasal e corria risco de vida por estar sem respirar, a polícia foi acionada e os policiais acima citados agiram prontamente encaminhando a mãe e a criança com urgência e rapidez para o hospital Regional de Pau dos Ferros, e durante o percurso os mesmos tentaram contato sem sucesso para o SAMU, conseguiram reanimar a criança ainda dentro da viatura e imediatamente levaram a criança para a pediatria do hospital em segurança e fora de perigo.

Portanto, como legítimos representantes do povo de Pau dos Ferros não poderíamos deixar de enaltecer estes cidadãos, que tanto fazem pela nossa população da nossa cidade.

Nestes termos, após apreciação e aprovação desta merecida Moção de Aplauso pelo Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, solicito que seja encaminhada ao 7º BPM e dada ciência a Francisco Jailson Ferreira Neto, Francisco De Assis Dias Campos e Adailton Júlio De Freitas

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, 12 de Agosto de 2019.

Francisco de Assis Monteiro

Monteiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
____ SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO	REPROVADO
PAU DOS FERROS-RN ____ / ____	

Hugo Alexandre dos Santos Presidente	

Câmara Municipal de Pau dos Ferros
RECEBIDO EM, 12/08/19
HORA: 12:23

Tonyson Benevides Gonçalves
Diretor Legislativo
Port. N°. 114/2019